



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa do ramo para aquisição de peças para os motores do veículo micro-ônibus VW 15.190, placas ISV1708 e veículo ônibus Marcopolo Volare V6, placas IPH6347, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme segue:

Lote 01 - Peças veículo micro-ônibus placa ISV1708

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Kit Motor	Kit	04
02	Jogo bronzina biela	Jogo	01
03	Jogo bronzina mancal	Jogo	01
04	Arruela encosto	Unid.	01
05	Bucha biela	Unid.	04
06	Bucha comando	Unid.	01
07	Bomba óleo	Unid.	01
08	Bomba da água	Unid.	01
09	Jogo de juntas	Jogo	01
10	Guias	Unid.	08
11	Sedes	Unid.	08
12	Válvula admissão	Unid.	04
13	Válvula de escape	Unid.	04
14	Jogo de parafusos de cabeçote	Jogo	01
15	Parafusos de biela	Unid.	08
16	Filtro motor	Unid.	01
17	Filtro do diesel	Unid.	01
18	Óleo motor (litros)	Litros	10
19	Retifica completa	Unid.	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Lote 02 - Peças veículo ônibus placa IPH6347			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Turbina	Unid.	01
02	Bomba de óleo	Unid.	01
03	Jogo anel encosto	Jogo	01
04	Jogo bronzina biela	Jogo	01
05	Jogo bronzina mancal	Jogo	01
06	Kit motor	Kit	04
07	Bomba de água com carcaça	Unid.	01
08	Biela	Unid.	01
09	Bucha biela	Unid.	04
10	Guias	Unid.	12
11	Sedes	Unid.	12
12	Válvula admissão	Unid.	08
13	Válvula escape	Unid.	04
14	Jogo juntas	Jogo	01
15	Termostato	Unid.	01
16	Parafuso biela	Unid.	08
17	Jogo parafuso cabeçote	Jogo	01
18	Filtro motor	Unid.	01
19	Retifica completa	Unid.	01

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se faz necessária para manutenção dos motores de dois veículos utilizados no transporte escolar, um serviço essencial, garantindo a segurança, a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

O desgaste natural das peças, em razão do uso contínuo e pela alta quilometragem realizada compromete o desempenho do motor, podendo ocasionar falhas mecânicas, aumento do risco de acidentes e interrupção do serviço, necessitando de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição das peças desgastadas ou danificadas, assegurando o pleno funcionamento dos veículos e evitando custos mais elevados decorrentes de danos agravados por falta de manutenção.

Dessa forma, a aquisição das peças para os motores mostra-se necessária, adequada e economicamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

viável, garantindo a segurança, a eficiência e a regularidade na prestação do serviço do transporte escolar.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026.

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

() – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

As despesas serão descontada da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto nos seguintes elementos do orçamento 2026:

Elemento: 393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000

Elemento: 423 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000

Elemento: 452 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000

Elemento: 387 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.579.0000.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: **R\$ 43.210,00 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais).**

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026.

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram realizadas pesquisas de preço direta com fornecedores, bem como no *LicitacCon* e *sites de fornecedores*.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 43.210,00 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais)**, considerando o **menor valor por lote**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foi apresentada pelas Secretaria solicitante e anexado ao processo orçamentos colhidos com fornecedores do ramo da atividade e foi realizada pesquisa no *LicitacCon* e *sites de fornecedores*, verificando-se que os preços praticados estavam de acordo com o preço de mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

LOTE 01 - PEÇAS VEÍCULO ÔNIBUS PLACA ISV1708

MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94: **R\$ 17.582,00**

SECO AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 87.730.453/0001-51: **R\$ 19.296,00**

GROSS & CIA LTDA – CNPJ 97.881.494/0001-00: **R\$20.230,00**

Lote 02 - Peças veículo ônibus placa IPH6347

MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94: **R\$ 25.628,00**

GROSS & CIA LTDA – CNPJ 97.881.494/0001-00: **R\$ 27.633,00**

SECO AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 87.730.453/0001-51: **R\$ 28.418,00**

A pesquisa demonstrou que os orçamentos físicos estavam dentro da média praticada no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 43.210,00 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026.

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 24/2026 por Dispensa de Licitação 7/2026.

A escolha do contratado para prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor por lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 24/2026 por Dispensa de Licitação 7/2026

Os preços praticados são de mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 24/2026 por Dispensa de Licitação 7/2026

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de Licitação* nos termos do **art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se faz necessária para manutenção dos motores de dois veículos utilizados no transporte escolar, um serviço essencial, garantindo a segurança, a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

O desgaste natural das peças, em razão do uso contínuo e pela alta quilometragem realizada compromete o desempenho do motor, podendo ocasionar falhas mecânicas, aumento do risco de acidentes e interrupção do serviço, necessitando de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição das peças desgastadas ou danificadas, assegurando o pleno funcionamento dos veículos e evitando custos mais elevados decorrentes de danos agravados por falta de manutenção.

Dessa forma, a aquisição das peças para os motores mostra-se necessária, adequada e economicamente viável, garantindo a segurança, a eficiência e a regularidade na prestação do serviço do transporte escolar.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Estudo Técnico Preliminar;

Orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade;

Pesquisa no *Licitacor*;

Pesquisa em sites de fornecedores

Cotação online;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Documentos da empresa vencedora:

MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94:

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais- Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou(aram) o menor valor por lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso I** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026

Assessoria Jurídica

Eduardo José Barella Ferrari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 24/2026 por Dispensa de Licitação 7/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **24/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **7/2026**, para a contratação da empresa para aquisição de peças para os motores do veículo micro-ônibus VW 15.190, placas ISV1708 e veículo ônibus Marcopolo Volare V6, placas IPH6347, no valor de **R\$ 43.210,00 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais)**.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal